



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD N° 29/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E A FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, NA FORMA QUE SEGUE.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, CEP: 70064-900, neste ato representado pelo Secretário Nacional do Consumidor, Luciano Benetti Timm, e a Fundação Casa de Rui Barbosa, vinculada ao Ministério da Cidadania, com sede localizada no endereço Rua São Clemente, nº 134, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22260-000, neste ato representado pela Diretora-Executiva, Lucia Maria Velloso de Oliveira, doravante designados “partícipes”, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

1.1. O presente instrumento contempla o Projeto Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais cujo objeto é preservar e ampliar os acervos bibliográficos e arquivísticos de Rui Barbosa e os demais acervos sob sua guarda, por meio da construção de prédio próprio, obedecendo às normas nacionais e internacionais de segurança.

1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada consta como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto (8472819/8472823/9180094).

**CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA
UG/GESTÃO RECEBEDORA**

**2.1. Órgão/Entidade
Descentralizadora -**

Fundo de Defesa de Direitos Difusos -
70064900 / 000001

UG/Gestão Repassadora	200.101/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 528
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70.064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3786
2.1.5. E-mail	depad.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Luciano Benetti Timm
2.1.7. CPF do Responsável	██████████
2.1.8. RG do Responsável	██████████████████
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Secretário Nacional do Consumidor
2.1.10. Matrícula do Responsável	██████████

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora	Fundação Casa de Rui Barbosa - 344001/34201
2.2.1. CNPJ	42.519.488/0001-08
2.2.2. Endereço	Rua São Clemente, nº 134, Botafogo
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Rio de Janeiro / RJ / 22.260-000
2.2.4. Telefones / Fax	(21) 3289-4606
2.2.5. E-mail	presidencia@rb.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Lúcia Maria Velloso de Oliveira
2.2.7. CPF do Responsável	██████████

2.2.8. RG do Responsável	██████████
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Diretora-Executiva da Fundação Casa de Rui Barbosa
2.2.10. Matrícula do Responsável	██████████

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD foi criado pela Lei nº 7.347/85, com sua estruturação definida pela Lei nº 9.008/95. Regulamentado pelo Decreto nº 1.306/94, o FDD é vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem por missão a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. A defesa desses direitos é executada pela aprovação de projetos pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD.

Na 12ª Reunião Extraordinária do CFDD ficou aprovado o Projeto Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais cujo objeto é preservar e ampliar os acervos bibliográficos e arquivísticos de Rui Barbosa e os demais acervos sob sua guarda, por meio da construção de prédio próprio, obedecendo às normas nacionais e internacionais de segurança.

Nesse cenário, cabe transcrever parte da justificativa do projeto: "O reconhecimento do Arquivo Rui Barbosa como parte dos acervos documentais nominados pelo Comitê Nacional do Brasil do programa Memória do Mundo da UNESCO, que ocorreu em 2011, consagrou a importância desse brasileiro que viveu à frente de seu tempo e muito contribuiu para a construção e fortalecimento do Brasil Republicano. Ao todo, o SAHI reúne mais de 60.000 documentos, 31 metros lineares de arquivos privados e 200 metros lineares de arquivo institucional. Além disso, há ainda 2.186 imagens do fundo Rui Barbosa, 192 da coleção Milton Teixeira, 6.200 negativos e cromos Gautherot, 3.082 imagens da Coleção Lucia Sanson e outras 4.000 fotografias.

A ameaça à preservação da riqueza deste acervo recebeu uma lente de

aumento em 2 de setembro de 2018, quando lamentavelmente o Museu Nacional, instituição científica mais antiga do país e uma das mais importantes do mundo, foi consumido por um incêndio de grandes proporções, sendo considerado a maior tragédia museológica do Brasil e representando perda incalculável para o Brasil e o mundo. Ele tinha o maior acervo da história natural da América Latina, com 20 milhões de itens. As peças tinham um valor incalculável e a maioria nunca mais poderá ser vista pessoalmente.

O SAHI tem por atribuições a gestão de documentos, o processamento técnico, a organização, a preservação e a divulgação dos documentos sob sua guarda. O acervo do SAHI está dividido em duas linhas. Uma é constituída pelos documentos institucionais, produzidos ou recebidos pela FCRB no exercício de suas atividades, desde sua criação, em 1930, até os dias de hoje. A outra – inicialmente constituída pelas coleções e arquivos pessoais de Rui Barbosa, seus familiares e contemporâneos – hoje foi ampliada para incluir arquivos pessoais de historiadores, geógrafos e outros intelectuais cuja trajetória de vida esteja relacionada à história do Brasil, à história do Rio de Janeiro ou à disseminação da cultura no Brasil. Desse conjunto, destacam-se o Arquivo de Rui Barbosa, a coleção Família Barbosa de Oliveira e o arquivo Américo Lourenço Jacobina Lacombe.

O AMLB foi criado pela portaria nº 005 de 18/10/1972 de 28 de dezembro de 1972, com a missão de reunir, tratar e difundir acervos sobre literatura brasileira. Atua na organização, manutenção, guarda e disponibilização de documentos e objetos do seu acervo à pesquisadores e ao público em geral. Ao longo dos seus 46 anos de existência, vem se destacando na organização dos acervos doados e no atendimento aos pesquisadores. O acervo literário do AMLB acolhe os arquivos pessoais de Machado de Assis, Carlos Drummond de Andrade, Clarice Lispector, Manuel Bandeira, João Cabral de Melo Neto, Rubem Braga, Vinicius de Moraes, Fernando Sabino, entre outros. Atualmente mantém 147 arquivos pessoais e coleções de documentos, como também coleções formadas por objetos museológicos referenciais da literatura brasileira. O AMLB por meio do seu acervo tem por objetivo contribuir para a preservação; proteção e disponibilização do patrimônio cultural e literário brasileiro.

O SBIB engloba as Bibliotecas Rui Barbosa, São Clemente e Infantojuvenil Maria Mazzetti. A Biblioteca Rui Barbosa é a que Rui Barbosa organizou ao longo de sua vida, e que foi adquirida pelo governo brasileiro em 1924. Reúne 23 mil títulos, em 37 mil volumes. São livros sobre os mais variados ramos do conhecimento, destacando-se as obras jurídicas - pode-se dizer que ele possuía as legislações de todos os países, suas constituições, os códigos e as leis civis, comerciais, penais e processuais. Rui colecionava as

obras dos maiores juristas dos séculos XIV ao XVII, revistas estrangeiras sobre quase todos os ramos do Direito. Adquiriu dicionários jurídicos, além de extensas enciclopédias, gerais e especializadas. Encontram-se na biblioteca as Leis do Brasil (1808 a 1923), os Anais da Assembléia Constituinte (1823 e 1891), da Câmara (1826 a 1923) e do Senado (1826 a 1923). Entre as obras raras destacam-se a Divina comédia, de Dante, precioso incunábulo, editado em 1481 por Landino; o Rerum per octennium in Brasilia, de Barlaeus, editado em 1647; a La vie de Notre-Seigneur Jésus Christ, de Tissot, editada em 1896-1897 e a 1ª edição da Crônica de D. João I, de Fernão Lopes, editada em 1644.

A Biblioteca São Clemente foi constituída a partir de 1937 e está disponível para consulta no edifício-sede. Concentra-se principalmente nas áreas de Direito Constitucional, Filologia, História do Brasil (especialmente o período da Primeira República), Literatura Brasileira e Política cultural. Inclui também obras de e sobre Rui Barbosa. Seu acervo é dinâmico, apresentando, mensalmente, novas incorporações. Além do seu acervo corrente, é composta de várias coleções: Plínio Doyle, Joanita Blank, Judith Grossman, Joaquim Inojosa, Lucio Cardoso, Murilo Araujo, Manuel Bandeira, Osman Lins, Pedro Nava, Rodrigo de Souza Leão, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Ribeiro Couto, Teófilo de Andrade, Thomaz Lopez e Vinícius de Moraes. Esse acervo apresenta o quantitativo de aproximadamente 75.800 livros e 56 mil fascículos de periódicos. A biblioteca abriga ainda uma preciosa coleção de folhetos de cordel.

A coleção de cordel da Fundação Casa de Rui Barbosa, em suporte papel, é constituída por cerca de 9 mil folhetos, tendo sido formada a partir da década de 1960. Ela engloba, dentre outros importantes cordelistas, a obra de Leandro Gomes de Barros, o mais antigo cordelista brasileiro. O cordel surgiu no Brasil na segunda metade do século XIX e expandiu-se da Bahia ao Pará, antes de alcançar outros Estados. Com temas variados, tais como: aventuras de cavalaria, amor, sofrimento, histórias de animais, peripécias de heróis, os folhetos de cordel eram vendidos nas feiras e tornaram-se a principal fonte de divertimento e informação para a população. Incorporando fatos ocorridos no ambiente social, as capas dos folhetos apresentam ilustrações que se configuram na manifestação da criatividade do artista popular. O cordel é assim considerado como expressão poética de alta significação e motiva estudos e pesquisas em diversas áreas do conhecimento. Em 2018, o gênero “Literatura de Cordel” foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro.

A BIMM, inaugurada em 1979, tem por objetivo estimular a leitura como fonte de lazer. Diversas atividades são oferecidas ao seu público, tais como sessões de contação de história, encontro com autores e ilustradores e

oficinas. A biblioteca oferece orientação, consulta local e empréstimo das obras, atendendo, assim, à comunidade, bem como interagindo com instituições de ensino mediante a recepção de turmas previamente agendadas, em trabalho conjunto com a equipe do Museu da FCRB. Ela detém aproximadamente 9.500 títulos, em aproximadamente 10.700 exemplares.

Atualmente, a maior parte de todo o acervo encontra-se armazenado na área de guarda localizada no subsolo do Edifício Américo Jacobina Lacombe (edifício-sede), com exceção das reservas técnicas museológicas, que possuem local próprio de guarda junto aos Museus. Esta área, ao longo do tempo, tornou-se pequena demais para a quantidade de obras, documentos e arquivos que vem sendo incorporados ao acervo da FCRB. A falta de espaço tem dificultado a rotina administrativa dos servidores que necessitam acessar o local e vem ameaçando o próprio acervo que, em alguns casos, estão sendo armazenados nos corredores da área de guarda. Some-se a isso o risco de infiltração e inundação iminente devido à existência de um rio que passa nas proximidades, o rio Banana Podre, e de uma adutora de Cedae que perpassa o terreno da FCRB, cuja retirada estamos tentando desde 2015 junto ao órgão.

A FCRB, desde 2012, já se mobilizava para promover a segurança do acervo e com a questão da falta de espaço para o mesmo, empregando esforços na tentativa de solucionar o problema, e também de garantir um ambiente adequado à preservação de seus acervos. Em 2013, lançou um concurso público nacional, organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) para elaboração de projeto de arquitetura para o novo prédio de guarda do acervo. No mesmo ano, o vencedor do concurso foi contratado para desenvolver os projetos executivo e complementares do edifício, que ficaram prontos definitivamente em meados de 2017.

Paralelamente à contratação do projeto executivo do prédio, em 2017, foram contratados também os serviços de demolição das construções que ocupavam o espaço destinado à construção do novo prédio, de remembramento dos terrenos da FCRB e de obtenção de licença de obras para o prédio anexo. A licença de obras foi obtida junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em 09 de agosto de 2018. Percebe-se, portanto que todas as etapas necessárias à construção do prédio foram cumpridas, faltando à FCRB apenas os recursos necessários para a contratação da execução da obra".

3.2. Público-Alvo

Favorecidos diretamente e indiretamente: comunidades de estudantes e

pesquisadores nacionais e estrangeiros.

Favorecidos indiretamente: toda população brasileira.

3.3. CRONOGRAMA-FÍSICO

Meta	Etapa	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Contratação de empresa responsável pela construção	1.1. Fase interna da licitação, com adequação do Projeto Executivo à modalidade de licitação escolhida e elaboração do Edital de licitação.	Edital	Publicação do edital	julho a agosto de 2019
	1.2. Fase externa da licitação, com publicação do Edital, realização da sessão de licitação, homologação e adjudicação do objeto e assinatura do contrato	Contratação da empresa para a construção do prédio	Empresa contratada	agosto a novembro de 2019
	2.1. Serviços preliminares	Construções provisórias do canteiro de obras	4,99% da totalidade da obra	setembro a dezembro de 2019
	2.2. Fundações e estrutura	Fundações ; Contenções Periféricas; Estrutura de Concreto; e Estrutura Metálica	27,63% da totalidade da obra	outubro de 2019 a fevereiro de 2021
	2.3. Arquitetura e elementos de urbanismo	Paredes, esquadrias, cobertura e fechamento lateral; revestimentos de pisos, revestimentos de paredes, forros, pinturas, impermeabilizações, acabamentos e arremates, equipamentos e acessórios, comunicação visual e	16,02% da totalidade da obra	fevereiro de 2020 a março de 2021

2 - Execução da obra pela empresa contratada		paisagismo		
	2.4. Instalações hidráulicas, sanitárias, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio	Instalações de abastecimento de águas, drenagem de águas pluviais, esgotos sanitários; Aterramento, equipamentos de produção de energia (socorrida), equipamento de transformação de energia, distribuição de energia, painéis elétricos, eletrocalhas, canaletas caixas de piso, iluminação de emergência, tomadas, força motriz, alimentações especiais, iluminação, automação e telefonia e Segurança Predial; Elevadores, ar condicionado central; Extinção de Incêndio, Segurança contra incêndio.	34,22% da totalidade da obra	novembro de 2019 a março de 2021
	2.5. Interiores	Mobiliários - arquivos deslizantes, poltronas, mesas, armários em aço, armários em madeira, bancadas, prateleiras e mobiliário de laboratório	17,14% da totalidade da obra	fevereiro a março de 2021

CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1. Compete aos Partícipes:

4.1.1. proceder, caso necessário, à alteração do presente instrumento, por mútuo entendimento, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo;

4.1.2. mencionar a parceria realizada para execução do objeto,

com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando divulgar o objeto e os resultados alcançados com o presente instrumento; e

4.1.3. observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

4.2. Compete à Unidade Descentralizadora:

4.2.1. aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste instrumento;

4.2.2. realizar a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros à unidade descentralizada, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

4.2.3. orientar, acompanhar, supervisionar a execução do objeto pactuado;

4.2.4. notificar por escrito o órgão executor em decorrência de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou devolução de recursos;

4.2.5. disponibilizar na internet informações contendo data de assinatura do instrumento, identificação das partes, objeto, valor liberado e vigência;

4.2.6. designar servidor, na condição de gestor, para acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto;

4.2.7. prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, antes de seu término, se houver atraso na liberação dos recursos a cargo do FDD, conforme consta no Plano de Trabalho, limitada ao exato período do atraso verificado; e

4.2.8. analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste instrumento, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos anualmente.

4.3. Compete à Unidade Descentralizada:

4.3.1. organizar os procedimentos técnicos operacionais necessários à execução do instrumento;

4.3.2. executar o objeto deste instrumento, segundo o Plano de Trabalho aprovado;

4.3.3. designar servidor para acompanhar a execução do objeto;

4.3.4. consignar o FDD como instituição parceira em quaisquer

ações de publicidade relacionada ao objeto do instrumento;

4.3.5. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da unidade descentralizadora, dos órgãos de controle interno e externo tenham acesso a todos os equipamentos e documentos relativos à execução do objeto, bem como prestar as informações necessárias;

4.3.6. devolver à unidade descentralizadora os créditos orçamentários, porventura não empenhados no corrente exercício, com base no que dispõe o artigo 27 do Decreto nº 93.872/1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional;

4.3.7. apresentar relatório anual quanto à execução do objeto e cumprimento de metas;

4.3.8. apresentar relatório final da execução do objeto, com a comprovação dos gastos, após sessenta dias do término da vigência do instrumento; e

4.3.9. manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, referente ao presente instrumento, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação das contas pelos gestores das unidades envolvidas.

4.4. Da Prestação de Contas:

4.4.1. A prestação de contas final será formalizada pela Unidade Descentralizada ao término da execução do objeto, devendo ser encaminhada ao FDD no prazo de até sessenta dias após o encerramento da vigência do instrumento, com os seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto, indicando o cumprimento das metas e etapas;
- b) relatório físico-financeiro; e
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

4.4.2. Caberá à Unidade Descentralizada promover, por meio de sua unidade gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste instrumento juntamente com sua prestação de contas anual aos órgãos de controle interno e externo da União.

CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	449051	R\$ 20.000.000,00
			Total 2019	R\$ 20.000.000,00
14.422.2081.6067.0001	2020	0174	449051	R\$ 9.990.511,27
			Total 2020	R\$ 9.990.511,27
			Total	R\$ 29.990.511,27

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação e terá duração de dezoito meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de trinta dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 31 de julho de 2019.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Luciano Benetti Timm	Lúcia Maria Velloso de Oliveira
Secretário Nacional do Consumidor	Diretora-Executiva da Fundação Casa de Rui Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria Velloso de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 17:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Benetti Timm, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 31/07/2019, às 19:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9329868** e o código CRC **5D46EAB7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.